



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro
38.900-000 – Bambuí/MG –
Telefone: (37) 3175-0672
www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 025/2024-CMB

Altera as redações dos §§4º do Art. 4º e do Art. 25, do Art. 29, do Art. 68 e acrescenta os incisos XI e XII no §3º do Art. 256 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, aprova, e eu Presidente, VEREADORA PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno, Art. 44, inciso XV, PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Capítulo III Da Legislação

Art. 1º Fica alterado o §4º do Art. 4º da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 4º
§1º
§2º
§3º
§4º O período de Recesso Legislativo é aquele compreendido de 16 de janeiro a 15 de fevereiro.
.....

Art. 2º Fica alterado o §4º do Art. 25 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Capítulo IX Dos Subsídios dos Vereadores

Art. 25.

§4º A fixação dos subsídios dos vereadores para a próxima Legislação deverá ser fixada por Projeto de Resolução até 30 (trinta) dias antes das Eleições Municipais.

.....
Art. 3º Fica alterado o Art. 29 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro
38.900-000 – Bambuí/MG –
Telefone: (37) 3175-0672
www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

Capítulo XI Da Inauguração da 1ª Sessão Legislativa

Art. 29. Na primeira segunda-feira de janeiro, na 1ª Sessão Legislativa, havendo quórum regimental, a Câmara Municipal reunir-se-á às 19 horas, para a abertura dos trabalhos legislativos da Edilidade.

Art. 4º Fica alterado o Art. 68 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68. Durante o Recesso Legislativo da Câmara Municipal, compreendido no período de 16 de janeiro a 15 de fevereiro, será constituída na última Reunião Ordinária antes do início do recesso, uma Comissão de Representação, para atuar durante o recesso, a qual, será composta por número ímpar de membros, com no mínimo 3 (três) vereadores, observando sempre que possível, a proporcionalidade partidária, sendo a presidência exercida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º Ficam acrescentados os incisos XI e XII no §3º do Art. 256 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 256. As deliberações do Plenário serão tomadas:

I-

II-

III-

§1º

§2º

§3º Dependerão do voto favorável da maioria qualificada de 2/3 (dois terços) da Edilidade as matérias concernentes a:


XI - regulamentação de concessão de diárias aos vereadores;

XII- proposições que alterem este Regimento Interno.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 2024.


PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Bambuí
CERTIFICADO para fins de publicação (em este(a)
publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara
Municipal de Bambuí, no período de 26/12/24
a 26/12/24, nos termos do Art. 1º da Lei
Orgânica do Município de Bambuí/MG.
O referido é verdade e dou-lo

Servidor Responsável